

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 144/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ N.º 12.475.156/0001-08, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, n.º 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ (MF) n.º 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, **Sr. Felipe Cabral de Mello**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.048.021 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.872.504-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo **Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 144/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias (cento e oitenta dias)**, a contar do último dia para encerramento constante no termo aditivo pretérito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E RESCISÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO “Cláusula de morte súbita”

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e jurisprudência constante no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro. O presente contrato terá encerramento automático, independente de anuência de qualquer das partes, pela ocorrência da finalização de Processo Licitatório com o mesmo objeto, que deverá ser iniciado após a assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo fato descrito no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, informando o encerramento deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do contrato encontram-se contempladas na **Nota de Empenho acostada no processo em referência.**

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 368/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, levando-se em consideração os termos constantes nos aditivos anteriores a este.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe (PE), 21 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Felipe de Menezes Cabral de Mello Secretário de Desenvolvimento Econômico Felipe Cabral de Mello Secretário de Desenvolvimento Econômico Mat. 4.0103023.3	 Fernando Antônio Rocha Figueiras Projetar & Proventus Terceirização de Serviços Ltda.
TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF nº _____	TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF nº _____